



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

680

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida - FAR	Contrato CAIXA nº: VicenzoRivetti I - 0409142-60 VicenzoRivetti II - 0409146-06 VicenzoRivetti III - 0409149-38
Ação/Modalidade: VicenzoRivetti I - 176 Apartamentos VicenzoRivetti II - 300 Apartamentos VicenzoRivetti III - 300 Apartamentos	
Empreendimento: Vicenzo Rivetti I, II e III	
Localização/Município: Petrópolis	UF: RJ
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTS: Empreitada Global
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Petrópolis	
Responsável Técnico Social: Denise Lima dos Santos Tel.: 24-22338167 E-mail: tecnicosocialpetropolis@gmail.com	Formação: Serviço Social
Nº de Famílias: 776	
Tipo de Licitação: Menor Preço Global	

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, para execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, parte integrante dos contratos Caixa nº 0409142-60, 0409146-06 e 0409149-38, referentes ao empreendimento Condomínio Vicenzo Rivetti I, II e III - Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Petrópolis - RJ, conforme especificações no edital e Termo de Referência Anexo I - (PTS), em atendimento à Secretaria de Obras Habitação e Regularização Fundiária e à Secretaria de Assistência Social.

A execução do projeto deverá estar em perfeita consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades para o programa MCMV, na Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014.

A empresa vencedora do certame licitatório terá como responsabilidade a EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL : separadamente por empreendimentos, relatórios e planilhas conforme nos anexos discriminados Vicenzo Rivetti I - 0409142-60, Vicenzo Rivetti II - 0409146-06 e Vicenzo Rivetti III - 0409149-38 - PTS.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à inclusão social de 776 famílias de baixa renda, beneficiárias dos programas de Aluguel Social, Auxílio Emergência e Auxílio Aluguel do município de Petrópolis/RJ, que ainda não tiveram acesso à habitação.



687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O trabalho social deverá prever a sensibilização, motivação e participação da população em todo processo com a execução de projetos específicos nos seguintes eixos: **Mobilização, Organização e fortalecimento social; Acompanhamento e gestão social da intervenção; Educação ambiental e patrimonial; Desenvolvimento socioeconômico.**

Dentre as inúmeras discussões quanto às questões sociais no município de Petrópolis/RJ, é muito enfatizada a falta de habitação adequada e digna às famílias de menor poder aquisitivo. Assim sendo, este atendimento propiciará grande melhoria na qualidade de vida da população, contribuirá na diminuição de problemas sociais e auxiliará na redução do déficit habitacional do Município, em conformidade com aquilo que é preconizado no Anexo V – Programa Minha Casa Minha Vida.

4. OBJETIVOS GERAIS

O Objetivo da execução do Projeto de Trabalho Social é proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto, desenvolvendo ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias na implementação do Projeto, por meio da contratação de empresa especializada, visando assegurar a realização de todas as atividades previstas e consequente utilização dos recursos financeiros destinados ao Trabalho Social.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa **MCMV**, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários, estimulando o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;
 2. Fomentar e oportunizar processos de liderança, organização e mobilização comunitária, visando à autonomia na gestão e a importância da participação democrática e crítica das famílias nos processos de planejamento e tomada de decisão, acerca das questões coletivas do território e do condomínio;
 3. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por intermédio de atividades que promovam o sentimento de pertencimento da população ao empreendimento, permanência no imóvel e ainda, que sejam mitigadoras de possíveis conflitos interpessoais e fortaleçam vínculos de vizinhança;
 4. Promover espaços de esclarecimento sobre o processo de aquisição do imóvel;
 5. Desenvolver e aperfeiçoar planos operativos específicos, documentos e manuais que normatizem, padronizem e orientem ações de prevenção e resposta junto às populações afetadas pelo risco de desastres e os grupos mais vulneráveis.
 6. Promover campanhas educativas de segurança infantil no imóvel e no empreendimento.
 7. Produzir estudos, levantamentos e diagnósticos para melhor compreensão da dinâmica local, potencialidades e obstáculos, a fim de subsidiar ações do Trabalho Social e propostas para o Plano de Desenvolvimento Local;
 8. Articular ações conjuntas com as políticas públicas, que colaborem na inserção das famílias no território, garantindo e preservando seus direitos, esclarecendo seus deveres, assim como no desenvolvimento socioeconômico da região;
 9. Mapear/identificar, articular e estabelecer parcerias com ações e políticas das diversas áreas e instâncias governamentais e não governamentais a fim de inserir e assegurar as famílias nos serviços e atendimentos prestados;
 10. Criar mecanismos efetivos de comunicação, sensibilização e mobilização para participação
- [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

682

social e adesão às ações do Trabalho Social;

11. Colaborar na adaptação dos moradores ao local e a um novo regime de moradia (condomínial);
12. Compatibilizar as atividades do Trabalho Social com as da Gestão Condominial e Patrimonial, fornecendo o apoio à sua implantação, contribuindo para a preparação dos beneficiários para o acompanhamento das questões condominiais e gestão do condomínio de forma democrática e autônoma, considerando os aspectos legais, organizacionais e operacionais;
13. Fomentar a responsabilidade socioambiental;
14. Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;
15. Incentivar a formação e/ou consolidação de empreendimentos sociais tais como: fábrica social, cooperativismo e associativismo;
16. Incentivar as famílias a desenvolverem hábitos de vida saudáveis, de bem-estar e saúde preventiva;
17. Promover espaços de debate e estimular o reaproveitamento de materiais e o uso racional de recursos naturais;
18. Articular as políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo a interssetorialidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local;
19. Planejar o fomento a processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda;
20. Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no empreendimento, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física;
21. Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
22. Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação, fomentando a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes.

6. PÚBLICO

[Handwritten signatures and initials]



683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Famílias selecionadas para os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida VICENZO RIVETTI I, II e III.

7. METODOLOGIA

Seguir Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, conforme especificações contidas na Portaria 21, de 22 de Janeiro de 2014.

8. PRAZOS

O Projeto de Trabalho Social terá a duração de 03 (Três) meses, conforme o Cronograma de Atividades.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E RESPONSÁVEL


A qualificação técnica da empresa e técnico será atestada pelo atendimento das seguintes exigências com a respectiva apresentação de documentos comprobatórios;

9.1 EMPRESA

- a. Ter entre as suas finalidades econômicas, atividades compatíveis com a descrita no objeto deste edital.

9.1.1. A empresa vencedora do certame licitatório terá como responsabilidade a EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL : separadamente por empreendimentos, relatórios e planilhas conforme nos anexos discriminados Vicenzo Rivetti I - 0409142-60, Vicenzo Rivetti II - 0409146-06 e Vicenzo Rivetti III - 0409149-38 – PTS.

9.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

- a. Declaração de que contém nos quadros da empresa, profissional capacitado à responder tecnicamente pela execução dos Trabalhos Técnicos Sociais,
- b. Os documentos a seguir, deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou cópia autenticada até o ato da assinatura do contrato;
- c. A formação do **Responsável Técnico (RT)** pela empresa deverá ser obrigatoriamente em **Serviço Social** comprovada por Diploma ou certificado de graduação;
- d. Comprovação de vínculo permanente do responsável técnico com a empresa, na condição de representante legal, sócio proprietário ou empregado (contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviço);
- e. O Responsável Técnico deverá comprovar inscrição no Conselho Profissional Respetivo,
- f. Currículo detalhado do Responsável Técnico acompanhado do diploma de graduação e, se houver cursos de Pós-graduação e especialização cursos de extensão.
- g. Inscrição do Responsável Técnico no Conselho profissional respectivo da sua região em que estiver vinculado, em conformidade com o artigo 30, da Lei 8.666/93. Pode ser apresentada no dia da assinatura do contrato comprovante de quitação da anuidade do exercício em curso.
- h. Documentos de identidade do responsável técnico;
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

624

10. SUPERVISÃO TÉCNICA

10.1. Será realizada por um técnico do quadro funcional da Contratante, ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e encaminhamento dos relatórios encaminhado pela empresa para encaminhar mensal para avaliação da Caixa Econômica Federal, acompanhados de parecer técnico e das faturas mensais de aplicação dos recursos pela procedência das despesas e validade dos documentos comprobatórios

11. EQUIPE TÉCNICA

A Equipe Técnica deverá ser composta, tal como descrito nos anexos I, II e III desse edital.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

O cronograma de execução de atividades será o mesmo descrito nos documentos citados no item anterior, que se encontram nos Anexos I, II e III deste Edital, aprovados pela Caixa Econômica Federal, dando ensejo a cada medição, e será composto pelas atividades realizadas nos três empreendimentos, assim sendo: Cronograma de Execução referente ao Mês 1 = VR I + VR II + VR III, e assim sucessivamente.

13. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Os custos máximos para execução dos serviços constantes no presente Termo de Referência estão discriminados nos Anexos I, II e III deste documento, referentes aos PTTS's (Projeto de Trabalho Técnico Social) dos condomínios Vincenzo Rivetti I, II e III, aprovados pela Caixa Econômica Federal, em 18 de Fevereiro de 2019 conforme anexo da CEF na página 219.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será o mesmo descrito nos documentos citados no item anterior, que se encontram nos Anexos I, II e III deste Edital, aprovados pela Caixa Econômica Federal, sendo o desembolso total por cada medição, composto pela soma dos valores dos três projetos em anexo, assim sendo: desembolso referente ao Mês 1 = VR I + VR II + VR III = valor total do desembolso e assim sucessivamente.

15. DESCLASSIFICAÇÃO

15.1 Será desclassificada a Empresa que:

a) Não atender às exigências contidas neste Termo de Referência e/ou impuser condições;

15.2. As propostas que estiverem em desacordo com este Termo de Referência, anexo ao edital serão automaticamente desclassificadas, exceto se contiverem erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e que possam ser saneados pela própria comissão de licitação, conforme disposto no art. 43, inciso IV e § 3º, e art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93.

15.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

685

Ronaldo Medeiros
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Antônio Lopes Neves
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

Denise Lima dos Santos
Responsável Técnico
Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Denise Lima dos Santos
Assessor Técnico Adjunto de
Análise Técnica Social
Mat. 23368-4